

ASSINATURAS: Disney de Souza Fernandes e Antonio Celso Cortez.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 382, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle e a Empresa Guelpa e Rossi LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/6/93, e na Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo n. 88853/2012-81, volume 9.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 382/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 3/12/2015 a 3/12/2016.

ASSINATURAS: Disney de Souza Fernandes e Rubens Murillo Guelpa Rossi.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 02, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2016.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, e a Empresa ADM do Brasil Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, nas suas alterações e no Processo Administrativo n. 29128/2014-51.

OBJETO: Atender a exigência da disponibilização de vagas de estacionamento em cumprimento ao Art. 38 e anexo VI da Lei Complementar Municipal n. 74/2005.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente renovado por idênticos períodos caso não haja ajustes ou alterações nas exigências relacionadas às obrigações aqui assumidas.

ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal, Rui Nunes da Silva Júnior, Nelson Gonzales Filho e Marcelo Antônio Gasparotto Grimaldi.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA ao Anexo I do Edital n. 01/01/2016, de 21 de janeiro de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.468, de 22 de janeiro de 2016, de forma que:

ONDE SE LÊ:

“ Professor – Educação Física (educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental)	PH2	Curso de Graduação de Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.	”
---	-----	---	---

LEIA-SE:

“ Professor – Educação Física (educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental)	PH2	Curso de Graduação de Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação. Carteira do Órgão de Classe - CREF	”
---	-----	---	---

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65

SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	04
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL n. 10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA N. 15/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, situado a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

I - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 20HS SEMANAIS

Inscrição Deferida	Data	Horário
DÉBORA FERNANDES BIAZIM	27/01/2016	08:00h

II - MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - 12 HS SEMANAIS

Inscrição Deferida	Data	Horário
LIVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO	27/01/2016	08:00h

Observações:

I) No ato da convocação os candidatos deverão:

- preencher ou atualizar, se for o caso, ficha de dados pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- realizar Inspeção Médica, com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- assinar Declaração de Acúmulo ou não de emprego ou cargo público;
- assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- entregar uma foto 3 X 4;
- apresentar os originais, com as respectivas fotocópias, dos documentos a seguir relacionados:

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- Título de eleitor;
- Diploma com carimbo do CRM/MS (na ausência deste, por retenção no Conselho, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);
- Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no Conselho, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);
- Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação;**
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente), quando couber;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;
- Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- Comprovante de situação fiscal junto ao Conselho Regional de Medicina/MS, obtida no site do CRM (na ausência deste, por retenção no Conselho, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, temporariamente);
- Comprovante de conta corrente no HSBC, se houver.

II) Os candidatos convocados terão **o prazo de 03 (três) dias úteis**, à contar da data da convocação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública com a documentação supracitada. O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência, pelo candidato, da convocação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA

Secretário Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 001/2016/CJC

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 144 da Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU faz saber que constatou irregularidades conforme abaixo:

Auto de Infração: 1814

Autuado: Jordão Aurélio Rocha Poletto

Endereço: Rua Feliciano Carolina, 217 – Vila Planalto

CPF/MF: 809.458.561-72

Infrações: “1) Encontrava-se mantendo seu imóvel sujo, com acúmulo de matéria orgânica que propicie a instalação de criadouros e a proliferação de animais peçonhentos; 2) Encontrava-se mantendo em seu imóvel piscina sem manutenção, limpeza e tratamento adequados, propiciando a instalação e a proliferação de mosquitos e outros animais sinantrópicos, constituindo infrações sanitárias (...).”

Fundamentos: Lei Complementar Municipal n. 148, de 23/12/2009, artigos 79, 80 e 81, inciso IV.

Pelo presente Edital, fica o interessado ciente de que foi autuado e de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, estando sujeita às penalidades de Advertência e/ou Multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 até R\$ 15.000,00, conforme artigos 134 e 135 da Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, podendo apresentar defesa ou